




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

ATA Nº 018/2017 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Aos treze dias do mês de Novembro (Segunda-feira) do ano de dois mil e dezessete (13/11/2017), às sete horas (07:00), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, cito, Rua das Videiras, nº 845, Bairro Centro, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após atender o disposto no inciso VII, do art. 22, da Lei Complementar nº 236/2015, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental – Renato Negrão Barbosa Júnior (*Representante OAB Sorriso e Presidente deste Conselho*), Kamilla Narizzi Ortega (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo*), Raquel Rosa Teixeira (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*), Luzinete Aparecida Alves (*Associação de Apoio à criança e a família de Sorriso*), Marco Antônio Kraemer Wenzel (*Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu*), Fábio dos Santos (*Grupo Escoteiro Jaguatirica*), Simone Oliveira Seeger (*Centro Espírita Caminho da Luz*). Presentes também os conselheiros da área governamental - Adreano Rigotti e Adalvanice N. P. de Souza (*SEMAS*), e os visitantes Ricardo Coca Lima, Elisabete Damu e Luciene Pimenta. **ABERTURA** – O presidente cumprimentou a todos e deu início a reunião lendo a ata do mês anterior que foi aprovada sem ressalvas. Em seguida leu a primeira correspondências recebida que se tratava da abertura de um processo administrativo em desfavor de uma Conselheira Titular cujo nome não foi citado. A segunda correspondência se tratava de uma denúncia sobre a **Associação de Judô e Cultura Física de Sorriso**. Sobre tal fato, ficou definido que será encaminhado um ofício a Secretaria de Esporte e Lazer com prazo determinado de resposta. Dando continuidade, foi lido o relatório da Comissão de Cadastro, Inscrição, fiscalização e acompanhamento das entidades governamentais e da sociedade civil do CMDCA emitido após visita a Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Sorriso. A partir das informações apresentadas, o Conselho deliberou de forma unânime pela suspensão temporária do repasse de recursos a referida entidade e lhe concedeu o prazo de sessenta dias, a contar desta data para a sua adequação e regularização de serviços prestados às crianças e adolescentes. Em seguida, foram distribuídos entre as entidades os convites para o evento do dia 21/11/2017 e determinado que os escritórios contábeis seriam visitados pessoalmente para reforçar o convite. **ENCERRAMENTO** Constará o nome e assinatura dos presentes no registro de presenças, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla G. Cardoso, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Kamilla Narizzi Ortega
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SORRISO P.S.P. APÓSTOLO

Renato N. B Junior
PRESIDENTE CMDCA
OAB - SORRISO


Raquel Rosa Teixeira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
APAE- SORRISO

Luzinete Aparecida Alves
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
A FAMÍLIA DE SORRISO

Ilza Inês Alberti
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE
ASSIS

**Marco Antônio Kraemer
Wenzel**
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA
MÃEZINHA CÉU



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

Adalvanice N. P. de Souza
SEMAS

Adreano Rigotti
Adreano Rigotti
SEMAS

Fábio dos Santos
GRUPO ESCOTEIROS JAGUATIRICA
GEJ - SORRISO

Simone Oliveira Seeger
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ

Carla Cardoso
Carla Cardoso
Secretária Executiva